



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEÍCULO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.179, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

ANO IV - Nº 819 - QUARTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2026

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Babton da Silva Biondi

Prefeito Municipal

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Vice-Prefeita

Marcello Superchi

Procuradoria-Geral do Município

Mauro Costa

Controladoria-Geral do Município

Marcos Vinicius do Valle Alves

Secretaria Municipal de Governo

Tarcísio Silva dos Santos

Secretaria Municipal de Ordem Pública

José Claudio da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Canisio Monteiro

Secretaria Municipal de Finanças

Alexandra Leone Peixoto

Secretaria Municipal de Previdência Social

Thais Isabelle de Carvalho

Secretaria Municipal de Educação

Júlio Cesar Rocha de

Camargo Castro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Robson de Oliveira Bastos

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

José Vicente Alves de Almeida

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Brindisi da Silva Biondi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer

Maria Augusta Monteiro Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Confira nesta edição:

• EXTRATO (página 2)

• ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO (página 3)

• TERMO DE AUTORIZAÇÃO (página 6)

• PORTARIAS - FUNPREV (página 7)

EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL

EDIÇÕES ANTERIORES DISPONÍVEIS EM: WWW.RIOCLARO.RJ.GOV.BR



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Extrato de Termo de Rescisão
Nº002/2026
CONTRATO Nº002/2025/FMAS

Partes: O Município de Rio Claro e a Locadora a Sr.^a **REGINA ÂNGELA RANGEL.**

Objeto: O presente termo tem por finalidade a extinção **bilateral** do **CONTRATO Nº005/2025/FMAS**, a partir do dia **02 de março de 2026**, celebrado em 03 de novembro de 2025, cujo o objeto trata-se de **“Locação de Imóvel situado a Rua Benedito Calmon Barbosa, nº145 – Centro – Rio Claro/RJ, para o funcionamento de extensão da Casa Abrigo , conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Processo de Despesa n.º 149/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 002/2025.**

Data da assinatura: 02/03/2026.

Fundamentos: Artigo 137, Inciso VIII da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/21.

Fabício Souza Silvério
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO CLARO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 003/2026

Processo de Despesa nº 0413/2025

Robson de Oliveira Bastos, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos, **em atendimento ao art. 71, IV DA Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021**, torna público para conhecimento de todos os interessados que com base na documentação acostada aos autos do citado processo e a análise jurídica mediante o Parecer da Douta Procuradoria-Geral do Município e análise técnica da Controladoria Geral do Município, que **ADJUDICA e HOMOLOGA** o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2026, cujo objeto é o "Registro de preço para futura e eventual aquisição de material britado, conforme planilha em anexo, para atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos do Município do Rio Claro/RJ.", conforme especificações contidas no Termo de Referência aos autos do processo licitatório em questão. Foi vencedora do certame a empresa: **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ nº 31.643.851/0001-86** no valor de **R\$ 498.494,54** (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Determinamos ainda que se providencie o expediente de acordo com a legislação competente.

Rio Claro – RJ, 04 de março de 2026.

Robson de Oliveira Bastos
Secretário Municipal de Planejamento
Urbano, Obras e Serviços Públicos
Mat. nº 20/659



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO/RJ

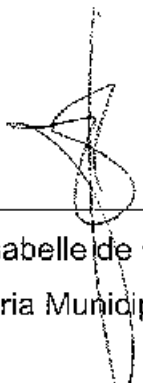
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026
Processo de Despesas nº 209/2025

Thais Isabelle de Carvalho, Secretária Municipal de Educação; José Claudio da Silva, Secretário Municipal de Administração; Brindisi da Silva Biondi, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer; Alexandra Leone Peixoto, Secretária Municipal de Previdência Social; e Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tornam público, para conhecimento de todos os interessados, que, com base no parecer da Douta Procuradoria do Município e no parecer da Controladoria Geral do Município, **ADJUDICAM E HOMOLOGAM** o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de controle de pragas urbanas (desinsetização) e controle de roedores (desratização), de forma preventiva e corretiva, pelo período de 12 (doze) meses, nas áreas internas e externas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, do Almoxarifado Central da Educação, da Sede da Secretaria Municipal de Educação e das demais Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades, periodicidade e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **AKRON CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.022.087/0001-96, no valor total de R\$ 77.779,00 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais).

Determinam, ainda, que sejam adotados os procedimentos complementares necessários, bem como promovida a devida publicidade do ato.

Rio Claro – RJ, 02 de março de 2026.



Thais Isabelle de Carvalho
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO/RJ

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração
PMRC/RJ Matr. 20.759

José Claudio da Silva
Secretário Municipal de Administração

Brindisi da Silva Biondi
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Eventos,
Esporte e Lazer

Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência Social

Fabrizio Souza Silveiro
Subsecretário de Assistência
Social e Direitos Humanos
SMASDH/PMRC Matr. 33/735

Júlio César Rocha de Camargo Castro
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO****MUNICÍPIO DE RIO CLARO**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026.****~Processo de Despesas nº 0205/2026.**

Em face do que estabelece o Art. 72, Inciso VIII, Parágrafo único da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021 e legislação suplementar, eu, Júlio César Rocha de Camargo Castro, Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Matrícula nº 20/597, nomeado pela Portaria n.º 009/2025, torno público para conhecimento de todos os interessados que com base nos atos e documentações aos autos do processo em questão, AUTORIZO à Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II, que tem como objeto: Aquisição de refis para purificadores pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em favor da empresa: INTERAR COMERCIO, SERVIÇO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 09.185.744/0001-00, totalizando a sua proposta no valor total de: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Maiores informações aos autos do referido processo armazenado nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Claro – RJ. Determino a sua publicação para que se adquira a necessária eficácia.

Rio Claro-RJ, 04 de março de 2026.

Fabrizio Souza Silvério
Subsecretário de Assistência
Social e Direitos Humanos
SMA SDH/PMRC Mat 33/735

Júlio César Rocha de Camargo Castro
*Secretário Municipal de Assistência
Social e Dir. Humanos
PMRC 20/597*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV**

P O R T A R I A N°043/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo n° **B/13-005/2026**,

R E S O L V E:

Aposentar Voluntariamente por Idade, com proventos proporcionais, nos termos Regra Permanente artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC n° 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013, a servidora **Adriana Nascimento De Moura**, matrícula n° 21/306 Cargo: **Auxiliar de Creche**, Nível 007, Referência IV.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro-RJ, 04 de março de 2026.

**Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência
Mat. 21/449**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO – FUNPREV

P O R T A R I A N º 044/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições de seu cargo e, fundamentado no Procedimento Administrativo nº **B/13-005/2026**,

R E S O L V E:

Fixar os proventos de **Aposentadoria por Idade**, com proventos proporcionais da servidora **Adriana Nascimento De Moura**, matrícula nº 21/306 Cargo: Auxiliar de Creche, Nível 007, Referência IV, em importância mensal de **R\$ 1.621,00 (Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais)**, fundamentados no artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 33 da Lei Municipal 717/2013.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Rio Claro-RJ, 04 de março de 2026.

Alexandra Leone Peixoto
Secretária Municipal de Previdência
Mat. 21/449